

LEI MUNICIPAL Nº 387/2019

DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO PEQUIZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas de nº 03, 04, 05, 07 e 08 do bairro Pequizeiro, deste Município de Japonvar – MG, na seguinte forma:

Rua 03: Ulisses Ramos;

Rua 04: José Francisco;

Rua 05: Nereu Fernandes;

Rua 07: Domingos Barbosa;

Rua 08: Antônio Pereira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 07 de novembro de 2019.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal